



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16264/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a Maringá Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

UNIDADE – MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Fundo Financeiro 31.020.09.272.0007.2.304
– Manutenção do Fundo Financeiro – MARINGÁ PREVIDÊNCIA

3.3.90.86.00.00 – Compensação a Regimes de Previdência 02551 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Exercício Corrente.R\$ 500.000,00

Art. 2º Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

UNIDADE – MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Fundo Financeiro 31.020.09.272.0007.2.304
– Manutenção do Fundo Financeiro – MARINGÁ PREVIDÊNCIA

3.3.90.98.00.00 – Despesas do Orçamento de Investimento 02551 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Exercício Corrente.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16264/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 24/02/2022, às 14:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0248431** e o código CRC **4E2BA3DF**.